



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 1.310/15

Data 22.09.2015

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, atualiza valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 830/13, (LDO) Lei nº 1.094/14, (LOA) Lei nº 1.161/14, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

09.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.02

DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL

1236500112.048000

Pré-Escola FUNDEB 60%

3.1.90.11.00(401)-101

Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 230.000,00

3.1.90.13.00(403)-101

Obrigações Patronais R\$ 46.000,00

09.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.03

DIVISÃO DE ENSINO ESPECIAL

1236700122.050000

Educação Especial - FUNDEB 60%

3.1.90.11.00(413)-101

Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 50.000,00

3.1.90.13.00(414)-101

Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

09.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.04

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

1236600202.049000

EJA - FUNDEB 60%

3.1.90.11.00(417)-101

Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 18.000,00

3.1.90.13.00(418)-101

Obrigações Patronais R\$ 2.000,00

TOTAL R\$ 356.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado o provável excesso de arrecadação da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R\$
101	FUNDEB 60%	356.000,00
	TOTAL	356.000,00

Art. 3º Fica atualizado os valores das atividades abaixo relacionado para o exercício de 2015, no Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13, Lei de Diretrizes orçamentária (LDO) Lei nº. 1.094/14, e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.161/14:

Código	Especificação	Valor R\$ (PPA, LDO e LOA)
12.365.0011.2.048.000	Pré-Escola FUNDEB 60%	886.000,00
12.367.0012.2.050.000	Educação Especial - FUNDEB 60%	354.500,00
12.366.0020.2.049.000	EJA - FUNDEB 60%	129.000,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

setembro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 22 de


GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal